



Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	26
Secretarias	39

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.092/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.082.866,50”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº 3872, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação Crédito Suplementar no Valor de R\$1.082.866,50 (um milhão, oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de dezembro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL					
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE			R\$718.026,50					
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$ 718.026,50
12.361		Ensino Fundamental						R\$ 718.026,50
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 718.026,50
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$ 140.000,00
			F	4.4	90	05	2820000	R\$ 578.026,50
TOTAL – FISCAL			R\$ 718.026,50					
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$					
TOTAL – GERAL			R\$ 718.026,50					

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE			R\$254.840,00					
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$ 254.840,00
12.365		Educação Infantil						R\$ 254.840,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 254.840,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento da Educação Infantil	F	3.3	90	01	2130000	R\$ 118.000,00
			F	4.4	90	01	2130000	R\$ 136.840,00
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE			R\$110.000,00					
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$ 110.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$ 110.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 110.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	01	2120000	R\$ 110.000,00
TOTAL - FISCAL			R\$ 364.840,00					
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL			R\$					
TOTAL - GERAL			R\$ 364.840,00					



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001		- ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							R\$ 40.000,00
		ATIVIDADE							
04		Administração							R\$ 40.000,00
04.122		Administração Geral							R\$ 40.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$ 40.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização		F	3.3	90	01	1100000	R\$ 40.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$ 4.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$ 40.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5002		-	CIDADE BONITA					R\$ 100.000,00	
		PROJETO							
15		Urbanismo						R\$ 100.000,00	
15.451		Serviços Urbanos						R\$ 100.000,00	
15.451	5002	Cidade Bonita						R\$ 100.000,00	
15.451	5002.1-035	Implantação de Redes de Iluminação Pública, Instalação de Luminária e Outros	F	4.4	90	01	1100000	R\$ 100.000,00	
5010		-	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA					R\$ 30.000,00	
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$ 30.000,00	
15.122		Administração Geral						R\$ 30.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$ 30.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 30.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$ 130.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$ 130.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE			R\$ 120.000,00						
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$ 120.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$ 120.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 120.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	05	2820000	R\$ 120.000,00	
TOTAL – FISCAL			R\$ 120.000,00						
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$						
TOTAL – GERAL			R\$ 120.000,00						

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$ 200.000,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$ 200.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$ 200.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 200.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades da Educação Infantil	F	4.4	90	05	2820000	R\$ 200.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$ 200.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL - GERAL								R\$ 200.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$ 70.000,00
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$ 70.000,00
12.367		Educação Especial							R\$ 70.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$ 70.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	01		2400000	R\$ 40.000,00
			F	4.4	90	01		2400000	R\$ 30.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$ 70.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$ 70.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.04	-	ENSINO MÉDIO						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2003 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO									R\$ 184.840,00
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$ 184.840,00
12.362		Ensino Médio							R\$ 184.840,00
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio							R\$ 184.840,00
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	01		1100000	R\$ 184.840,00
TOTAL – FISCAL									R\$ 184.840,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$ 184.840,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.06	-	MERENDA ESCOLAR						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2006		MERENDA ESCOLAR	R\$ 258.026,50						
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$ 258.026,50	
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$ 258.026,50	
12.306	2006	Merenda Escolar						R\$ 258.026,50	
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar	F	3.3	90	05	2820000	R\$ 258.026,50	
TOTAL – FISCAL								R\$ 258.026,50	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$ 258.026,50	

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC	Valor	
3007 -		ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA						R\$ 80.000,00	
		ATIVIDADE							
27		Desporto e Lazer						R\$ 80.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$ 80.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$ 80.000,00	
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 80.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$ 80.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$ 80.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.093/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$312.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de dezembro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003	-	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$312.000,00
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$312.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial								R\$312.000,00
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar								R\$312.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental.			S	3.3	90	05	3120022	R\$312.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$312.000,00
TOTAL – GERAL										R\$312.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.094/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$35.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de dezembro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	11.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL						R\$35.000,00
		ATIVIDADE						
06		Segurança Pública						R\$35.000,00
06.181		Policimento						R\$35.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$35.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	4.4	90	01	1100000	R\$35.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$35.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$35.000,00

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8005		GESTÃO DE SEGURANÇA					R\$35.000,00		
		A T I V I D A D E							
06		Segurança Pública							R\$35.000,00
06.122		Administração Geral							R\$35.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança							R\$35.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito		F	3,3	90	01	1100000	R\$35.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$35.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$35.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.095/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$334.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Obras e Planejamento, da Secretaria de Serviços, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de dezembro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
7003		ADVOCACIA MUNICIPAL							R\$25.000,00	
		ATIVIDADE								
02		Advocacia							R\$25.000,00	
02.061		Ação Judiciária							R\$25.000,00	
02.061	7003	Advocacia Municipal							R\$25.000,00	
02.061	7003.2-309	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município	F	3.1	90	01	1100000		R\$25.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$25.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$	
TOTAL – GERAL									R\$ 25.000,00	

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$1.000,00	
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$1.000,00	
15.122		Administração Geral						R\$1.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$1.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.1	90	01	5100000	R\$1.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$1.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$1.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$5.000,00	
		ATIVIDADE							
26		Transporte						R\$5.000,00	
26.782		Transporte Rodoviário						R\$5.000,00	
26.782	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares						R\$5.000,00	
26.782	5003.2-176	Conservação das estradas Rurais	F	3.1	90	01	1100000	R\$5.000,00	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$10.000,00	
		ATIVIDADE							
26		Transporte						R\$10.000,00	
26.122		Administração Geral						R\$10.000,00	
26.122	5010	Gestão de Políticas de Infraestrutura						R\$10.000,00	
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	3.1	90	01	1100000	R\$10.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$15.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$15.000,00	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 07/01/2022 17:27.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE					R\$15.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$10.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$10.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$10.000,00	
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico	S	3.1	90	01	3100000	R\$10.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$5.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$5.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$5.000,00	
10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório de Análises Clínicas	S	3.1	90	01	3100000	R\$5.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.....	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$15.000,00	
TOTAL - GERAL								R\$15.000,00	

ÓRGÃO:	07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.02 - SAÚDE DA FAMÍLIA							
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1002 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA								R\$5.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$5.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$5.000,00
10.301	1002	Programa de Saúde da Família						R\$5.000,00
10.301	1002.2-006	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF	S	3.1	90	01	3100000	R\$5.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$5.000,00
TOTAL - GERAL								R\$5.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.06	-	GESTÃO DA SAÚDE						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1009 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			R\$5.000,00						
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$5.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$5.000,00	
10.301	1009	Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS						R\$5.000,00	
10.301	1009.2-039	Manutenção Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS	S	3.1	90	01	3100000	R\$5.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.....	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$5.000,00	
TOTAL - GERAL								R\$5.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$100.000,00
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$100.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$100.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$100.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$100.000,00	
TOTAL - FISCAL									R\$100.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$100.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$150.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$100.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$100.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$100.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2130000	R\$100.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$50.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.1	90	01	2120000	R\$50.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$150.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$150.000,00

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$5.000,00	
		ATIVIDADE							
27		Desporto e Lazer						R\$5.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$5.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$5.000,00	
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.1	90	01	1100000	R\$5.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$5.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$5.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$10.000,00	
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$10.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$10.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$10.000,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	01	5100000	R\$10.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$10.000,00
TOTAL – GERAL									R\$10.000,00

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
3002		-	DIFUSÃO CULTURAL					R\$3.000,00		
		ATIVIDADE								
13		Cultura						R\$3.000,00		
13.392		Difusão Cultural						R\$3.000,00		
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$3.000,00		
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.1	90	01	1100000	R\$3.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$3.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....		
TOTAL – GERAL								R\$3.000,00		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001		- ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		R\$10.000,00					
		ATIVIDADE							
04		Administração							R\$10.000,00
04.122		Administração Geral							R\$10.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$10.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		F	4.4	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$ 10.000,00

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001		- ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						R\$100.000,00	
		ATIVIDADE							
04		Administração						R\$100.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$100.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$100.000,00	
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	01	1100000	R\$100.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$100.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$ 100.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007		- ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	R\$20.000,00						
		PROJETO							
27		Desporto e Lazer						R\$20.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$20.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$20.000,00	
27.812	3007.1-070	Reforma do Recinto de Exposições, Evento e Convenções	F	4.4	90	01	1100000	R\$20.000,00	
5010		- GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA	R\$25.000,00						
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$25.000,00	
15.122		Administração Geral						R\$25.000,00	
15.122	5010	Gestão de Políticas de Infraestrutura						R\$25.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3,3	90	01	1100000	R\$20.000,00	
			F	4.4	90	01	1100000	R\$5.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$45.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$45.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE					R\$8.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$8.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$8.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$8.000,00
10.301	1001.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	S	3.3	90	01	3100000		R\$8.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$8.000,00
TOTAL – GERAL									R\$8.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$9.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$9.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$9.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$9.000,00
12.365	2008.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	2130000	R\$9.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$9.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$9.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 07/01/2022 17:27.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 09.00		SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
UNIDADE: 09.01		SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
ANEXO II								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$72.000,00
		ATIVIDADE						
27		Desporto e Lazer						R\$45.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$45.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$45.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$35.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$10.000,00
		ATIVIDADE						
27		Desporto e Lazer						R\$15.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$15.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$15.000,00
27.812	3007.2-111	Realização de Eventos Esportivos e Lazer	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
		ATIVIDADE						
27		Desporto e Lazer						R\$12.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$12.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$12.000,00
27.812	3007.2-264	Despesas de Regime de Adiantamento Eventos Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$12.000,00
3008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER								R\$8.000,00
		ATIVIDADE						
27		Desporto e Lazer						R\$8.000,00
27.122		Administração Geral						R\$8.000,00
27.122	3008	Gestão da Política de Esportes e Lazer						R\$8.000,00
27.122	3008.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$8.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$ 80.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL - GERAL								R\$ 80.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4009		-	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					R\$10.000,00	
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$10.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$10.000,00
08.244	4009	Proteção Social Básica							R\$10.000,00
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica	S	3.3	90	01	5100000		R\$10.000,00
4010		-	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					R\$10.000,00	
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$10.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$10.000,00
08.244	4010	Proteção Social Especial							R\$10.000,00
08.244	4010.2-148	Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média Complexidade	S	3.3	90	01	5100000		R\$10.000,00
4007		-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$ 62.000,00	
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$62.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$62.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social							R\$62.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000		R\$62.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$82.000,00
TOTAL - GERAL									R\$82.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.096/2.022

“Regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos membros do Conselho Tutelar de Tietê, nos termos da Lei Municipal nº. 3.811/2021, de 19 de março de 2021.”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – Será concedido auxílio-alimentação aos membros do Conselho Tutelar do Município de Tietê, conforme disposto na Lei Municipal nº. 3.811/2021, de 19 de março de 2021, observados os termos estabelecidos neste Decreto.

§1º. O Conselheiro Tutelar poderá optar pelo auxílio alimentação, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, cujo valor correspondente será creditado no mês subsequente.

§2º. Uma vez efetivada a opção pelo auxílio alimentação, o Conselheiro não poderá mais retornar a receber cesta básica.

Artigo 2º. - O auxílio-alimentação será concedido na forma de crédito inserido em cartão eletrônico ou magnético, contendo microprocessador com chip eletrônico de segurança ou tecnologia similar.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Tietê contratará empresa especializada na prestação de serviços concernentes à administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento dos cartões de auxílio-alimentação, cuja contratação dar-se-á mediante processo licitatório, observando-se a legislação vigente.

Artigo 3º. O valor mensal fixado do auxílio alimentação é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº. 7.078/2021, de 10 de dezembro de 2021.

§1º. O valor do auxílio alimentação não possui correlação com o valor dos produtos que compõe a cesta básica fornecida aos conselheiros que não optaram pelo auxílio alimentação, não havendo direito a equiparação e ou compensação de valores.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§3º. O valor apurado no cálculo do reajuste anual terá seus valores em centavos arredondados ao primeiro número inteiro imediatamente posterior.

§4º. O auxílio-alimentação será creditado no dia 10 (dez) de cada mês ou no dia útil imediatamente anterior, caso a data recaia em sábados, domingos e feriados.

§5º - Fica instituído que, em caso de dispensa, demissão ou falecimento de Conselheiro, o crédito do cartão será referente ao período trabalhado, ficando estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para serem utilizados.

§6º. - Em caso de furto, roubo ou extravio do cartão, o conselheiro deverá informar a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, solicitando a segunda via do mesmo sem custos, sendo que o valor do auxílio-alimentação do referido mês somente será liberado junto ao valor do mês subsequente.

§7º. – Havendo a necessidade de solicitar uma terceira via, ou mais do cartão alimentação, estas deverão ser custeadas pelo servidor.

Artigo 4º. - O auxílio-alimentação concedido deverá ser utilizado para aquisição de insumos alimentícios, vedando-se, em qualquer hipótese, a aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres.

Parágrafo Único. O conselheiro que infringir o disposto neste artigo, ficará sujeito às cominações previstas na legislação municipal vigente, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 5º. - Os benefícios de que tratam este Decreto não serão incorporados aos vencimentos dos conselheiros e não servirão de base de cálculo para efeito de pagamento de férias, gratificações ou quaisquer outros direitos decorrentes das legislações em vigor.

Artigo 6º. - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em contrário.

Tietê, 03 de janeiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01/2.022

Dispõe sobre designação de Controlador Interno e Representante junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos Artigos nºs: 3º e 7º, da Lei nº 3850/2021, de 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Designar o Sr. ROBSON MOMI, Analista Legislativo, como CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ E REPRESENTANTE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, durante o exercício de 2.022.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 03 de janeiro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 03/01/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 02/2.022

Dispõe sobre designação de Ouvidor e Encarregado de Dados.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação, em especial o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê; Artigo 25, inciso VII, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê; e, Lei nº 3836/2021, de 03 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Designar o senhor MÁRCIO MAGALHÃES, Segurança Patrimonial, para exercer a função de Ouvidor e Encarregado Geral da LGPD da Câmara Municipal de Tietê no exercício de 2022.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 03 de janeiro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 03/01/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 03/2.022

“Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos Artigos nºs: 27, § 2º e 28, § 2º, da Lei nº 3848/2021,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê para o biênio 2022/2023, nos termos da Legislação Vigente, a qual será integrada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CRISTINA HILLBRUNER SCHWINGEL

MEMBRO: PAULO SÉRGIO BISCARO DE SOUZA

MEMBRO: LÍVIA DAL POZZO ERCOLIM VIRE

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 03 de janeiro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 03/01/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 04/2.022

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê e artigo 10 da Lei nº 3850/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função de confiança ao Sr. Robson Momi, RG nº 32.120.750-6/SSP/SP e CPF nº 291.463.778-08, Analista Legislativo, a partir de janeiro de 2.022, no percentual de 60% (sessenta por cento) do menor vencimento pago pela Câmara Municipal de Tietê (Lei nº 3.848/2.021), em razão do exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Tietê e Representante junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, designado através da Portaria nº 01/2.022, de 03 de janeiro de 2.022.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 03 de janeiro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 03/01/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 05/2.022

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê e artigo 8º da Lei nº 3836/2021, de 03 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada ao Sr. Márcio Magalhães, RG nº 11.771.469-1 e CPF nº 079.698.127-24, Segurança Patrimonial, a partir de janeiro de 2.022, no percentual de 30% (trinta por cento) do menor vencimento constante da Escala de Vencimentos dos Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Tietê (Lei nº 3.848/2.021), em razão do exercício da função de Ouvidor e Encarregado de Dados da LGPD, designado através da Portaria nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2.022.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 03 de janeiro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 03/01/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 06 / 2022

"Regulamenta o sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tietê, nos termos da Lei Municipal nº 3.848/2021".

ALFREDO MELARÉ NETO, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 30, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - O Sistema de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório e o Sistema de Avaliação Funcional para fins de Progressão, reger-se-ão pelas disposições contidas nesta Portaria, observadas as normas previstas no Capítulo VII, da Lei Municipal nº 3.848/2021.

Art. 2º - O Diretor Geral da Câmara Municipal de Tietê procederá as avaliações mensais dos servidores públicos efetivos, tomando por base os fatores alusivos à qualidade e produtividade, relacionamento interpessoal, iniciativa e desenvolvimento profissional e confiabilidade e liderança, nos termos dispostos no Anexo I, desta Portaria.

Parágrafo único. As avaliações mensais especiais de desempenho para fins de estágio probatório e as avaliações mensais funcionais para fins de progressão deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos até o 10º dia útil subsequente ao período avaliado.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação reunir-se-á para analisar e contabilizar as avaliações mensais especiais de desempenho para fins de estágio probatório, a cada seis meses, a contar da data de posse do servidor estagiário no serviço público, nos termos do § 2º do artigo 27 da Lei nº 3848/2021.

§ 1º. Na avaliação semestral especial de desempenho para fins de estágio probatório, o fator alusivo à assiduidade será mensurado com a dedução dos pontos da seguinte forma:

- I - Falta injustificada: 10 (dez) pontos por falta;
- II - Falta médica: 0,5 ponto por falta.

§ 2º - Na avaliação semestral especial de desempenho para fins de estágio probatório, o fator alusivo à disciplina será mensurado com a dedução dos pontos da seguinte forma:

- I - Advertência: 10 pontos cada;
- II - Suspensão: 20 pontos cada.

§ 3º - As avaliações semestrais especiais de desempenho para fins de estágio probatório serão o resultado da média de pontos atribuídos aos indicadores de desempenho nas avaliações mensais, com as deduções dos fatores referentes à assiduidade e disciplina, considerando-se aprovado o servidor que obtiver pontuação mínima correspondente a 60% (sessenta por cento).

§ 4º. O servidor público reprovado na avaliação semestral especial de desempenho para fins de estágio probatório será exonerado após encerrado o procedimento de contraditório e ampla defesa previsto na Lei.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Avaliação reunir-se-á a cada dois anos a contar da última avaliação bienal que concedeu ou não progressão ao servidor, para analisar e contabilizar a avaliação bienal para fins de progressão do servidor público, nos termos do § 2º do artigo 28 da Lei nº 3848/2021.

§ 1º. Na avaliação bienal para fins de progressão, o fator alusivo à assiduidade será mensurado a cada 02 (dois) anos, com a dedução dos pontos da seguinte forma:

- I - 01 (uma) falta injustificada ao serviço: 10 pontos;
- II - 02 (duas) faltas injustificadas ao serviço: 20 pontos;
- III - 03 (três) faltas injustificadas ao serviço: Perda da progressão;
- IV - 01 (uma) a 05 (cinco) faltas médicas: 10 pontos;
- V - 06 (seis) a 10 (dez) faltas médicas: 20 pontos;
- VI - 11 (onze) faltas médicas: Perda da progressão.

§ 2º - Na avaliação bienal funcional para fins de progressão, o fator alusivo à disciplina será mensurado a cada 02 (dois) anos, com a dedução dos pontos da seguinte forma:

- I - 01 (uma) advertência: 20 pontos;
- II - 02 (duas) advertências: Perda da progressão;
- III - 01 (uma) suspensão: Perda da progressão.

§ 3º - As avaliações bienais para fins de progressão serão o resultado da média de pontos atribuídos aos indicadores de desempenho nas avaliações mensais, com as deduções dos fatores referentes à assiduidade e disciplina, considerando-se aprovado o servidor que obtiver pontuação mínima correspondente a 60% (sessenta por cento).

§ 4º - O servidor reprovado na avaliação bienal funcional perderá a progressão, assegurado o procedimento de ampla defesa previsto em Lei.

Art. 5º - O período de avaliação de que trata esta Portaria restará suspenso quando sobrevier causas de suspensão da relação do trabalho por motivos de licenças ou afastamentos previstas na Lei.

Art. 6º - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Avaliação, mediante aprovação e homologação do Diretor Geral.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua afixação no quadro de avisos da Câmara e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 63/2019.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 07 de janeiro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 07/01/2.022.

José Afonso Callegari
Diretor Geral

ANEXO I**BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO MENSAL****IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO:**

Nome: _____

Cargo / Emprego: _____

Matrícula: _____ Admissão: _____

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

Nome: _____

Cargo: _____

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: _____

Tietê, _____ de _____ de _____

NOME E ASSINATURA DO AVALIADOR

ANEXO I

**Escala de graduação para atribuição de pontuação nos quesitos:
qualidade/produtividade, relacionamento interpessoal,
iniciativa/autodesenvolvimento profissional, confiabilidade/liderança:**

Pontuação	Conceito	Descrição
1	Insatisfatório	Indica baixo desempenho no indicador, demonstrando que o servidor possui muita dificuldade na execução das suas atribuições.
2	Pouco satisfatório	Indica baixo desempenho no indicador, demonstrando que o servidor possui alguma dificuldade na execução das suas atribuições.
3	Satisfatório	Indica desempenho que atende às expectativas mínimas em relação ao indicador.
4	Muito Satisfatório	Indica que o servidor atende ao indicador com competência
5	Excelente	Indica que o servidor atende ao indicador com extrema competência, superando as expectativas.

AVALIAÇÃO:

I – QUALIDADE E PRODUTIVIDADE, que serão aferidas e mensuradas quando o servidor público:

	1	2	3	4	5
Executa suas atividades com qualidade, precisão, incidência mínima de erros e ausência de retrabalhos e desperdícios					
Atende os prazos e metas estabelecidas pelo superior hierárquico					
Revela condutas e atitudes direcionadas para a satisfação e atendimento das necessidades dos munícipes e/ou usuários dos serviços					
Realiza o seu trabalho melhorando os recursos financeiros, tecnológicos, humanos e materiais disponíveis					
Desempenha suas funções de acordo com as normas legais, técnicas e métodos científicos					
Subtotal I					

II – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, que serão aferidas e mensuradas quando o servidor público:

	1	2	3	4	5
Trata os munícipes, usuários de serviços públicos e servidores públicos de forma educada, com atenção, consideração e respeito					
Resolve situações de conflito e controvérsias com equilíbrio e segurança, pautando sua conduta e relacionamentos em princípios de trabalho em equipe e confiança					
Compartilha informações, experiências e aprendizados nos processos de análise de problemas e tomada de decisões, respeitando a diversidade de opiniões					
Influencia positivamente seus colegas de trabalho					
Colabora para um clima agregador no ambiente de trabalho					
Subtotal II					

III – INICIATIVA E AUTODESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, que serão aferidas e mensuradas quando o servidor público:

	1	2	3	4	5
Executa o trabalho com autonomia e independência, identificando as tarefas prioritárias					
Adapta-se a novas situações, assimilando mudanças e contribuindo positivamente para sua implantação					
Demonstra interesse em aprender novas formas de desempenhar suas funções					
Contribui com ideias e propõe melhorias para elevar os padrões de eficiência e efetividade dos serviços públicos prestados aos munícipes e/ou usuários dos serviços públicos					

Demonstra interesse em investir no seu autodesenvolvimento profissional e pessoal com o propósito de incorporar novos conhecimentos, habilidades e atitudes que possam melhorar seu desempenho, suas competências e capacitação para o trabalho.					
Subtotal III					

IV - CONFIABILIDADE E LIDERANÇA, que serão aferidas e mensuradas quando o servidor público:

	1	2	3	4	5
Demonstra confiabilidade, lealdade e sinceridade na execução dos serviços					
Presta conta de todos os atos praticados para o serviço ou em nome dele					
Catalisa esforços coletivos, a fim de atingir ou superar objetivos organizacionais					
Age com ética e integridade no ambiente de trabalho					
Estimula o desenvolvimento da equipe					
Subtotal IV					

Subtotal I	
Subtotal II	
Subtotal III	
Subtotal IV	
PONTUAÇÃO TOTAL	

Área para anotações dos avaliadores:

1- Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

2- Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

Câmara Municipal de Tietê, ____ de ____ de ____.

Carimbo e assinatura do avaliador

PORTARIA Nº 07/2.022

“Dispõe sobre nomeação de oficial legislativo de compras e licitações”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 25, inciso VII, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, artigo 28, inciso I, § 3º e artigo 29 da Lei Complementar nº 11/2.014, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 03/2019, artigo 7º, IV e § 6º e incisos, combinado com o anexo II, da Resolução nº 04/2.021 e anexo I, da Lei nº 3.848/2.021,

RESOLVE:

Nomear a senhora **AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES**, RG nº 42.484.027-3 e CPF nº 339.411.998-62, para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL LEGISLATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, a partir de 07 de janeiro de 2.022, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 02/2.018, classificada em 3º lugar, fazendo jus aos vencimentos correspondentes na Lei nº 3.848/2.021, Referência H, Padrão 1, Nível I.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê/SP, 07 de janeiro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria
Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de
costume em 07/01/2.022.

José Afonso Callegari
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

6º Termo Aditivo

Contrato nº 14/2017

Pregão Presencial nº 01/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: M&S Serviços Administrativos Ltda ME.

Objeto: contratação de empresa especializada para administrar, gerenciar e fornecer cartões eletrônicos ou magnéticos dotados de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso, destinados aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Tietê/SP, para fins de aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.

Valor: R\$ 36.985,05

Prazo: 09 meses

Data da assinatura: 04/01/2022

Período: 20/01/2022 a 30/09/2022

Presidente da Câmara

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 2634/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021 – Contrato nº 20/2021.

CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA.

OBJETO: aquisição de 02 (duas) bombas centrifugas submersíveis para reestruturação das estações elevatórias de esgoto, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), considerando R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para o item 1 e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o item 2.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo nº 4199/2021 – Processo Licitatório nº 990/2020 – Pregão Presencial nº 05/2021 – Contrato nº 15/2020.

CONTRATADA: OCC QUIMICA LTDA.

OBJETO: aditamento quantitativo de 25.000 (vinte e cinco mil) quilogramas de hipoclorito de sódio à 12% (doze por cento) – classe 8 (oito), correspondente à 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade originalmente contratada, para fornecimento de forma parcelada e conforme as necessidades da Autarquia.

VALOR GLOBAL: o valor estimado do presente aditivo corresponde a R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), considerando o preço de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) do quilo do produto e, somando-se ao originalmente contratado, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais). As despesas neste exercício correrão à conta do Código de Despesa 17.512.5007.2308 - 3.3.90.30, PI: 29 do orçamento 2021 e PI: 25 do exercício 2022 do S.A.M.A.E. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

Reinaldo Martin Camargo – Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2921/2021 – Tomada de Preço n.º 01/2021 – Contrato nº 22/2021.

CONTRATADA: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.

OBJETO: execução da adutora do Poço profundo nº 31, localizado na Rua compreendendo a prestação dos serviços de corte, escavação, instalações hidráulicas, reaterro compactado e recomposição de pavimento conforme estado original, com fornecimento de todo o material hidráulico, conforme especificações e quantitativos contidos Anexo I - Termo de Referência do Edital.

LOCAL: ao longo da Rua Tereza Marson Sbompato, por trecho da Rua dos Expedicionários e por dentro da sede do SAMAE, até o local de lançamento d'água junto ao tanque de decantação da ETA Central.

PRAZO: até 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que neste prazo não haverá correções de valores, salvo reequilíbrio econômico e financeiro que, sendo o caso, deverá ser processado nos termos da Lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 224.490,73 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2021.

Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente – SAMAE.

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Fiscalização Comércio e Posturas

EDITAL Nº 01/2022

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização de Posturas – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, ou pelo telefone (15) 3285-8755 a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CPF/CNPJ
Sítio Casa Alta do Tietê Participações e Empreendimentos LTDA	Auto de Infração nº 1209, referente a Notificação Preliminar 01/2021	11.349.707/0001-24
Sermap Engenharia LTDA	Notificações Preliminares 23358/2021 - 23357/2021	34.060.681/0001-03

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 04 de janeiro de 2022.


Everton Ricardo de Almeida Miguel
Secretário de Finanças


Eliane Mara Martins
Agente de Fiscalização Comércio e
Posturas


Marcelo Pires
Chefe do Departamento de
Fiscalização

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 50/2021;

Pregão Presencial nº 08/2021;

Processo Administrativo nº 08/2021;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Gente Seguradora S/A;

Objeto – Contratação de empresa para seguro veicular da frota municipal;

Valor Total – R\$ 1.397,08 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e oito centavos);

PRAZO – O presente instrumento passa a vigorar **a partir de 21/12/2021**, conforme apólice nº 01.31.0087083, encerrando-se no mesmo período do contrato firmado, em 06/07/2022.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 136/2021;

Processo Administrativo nº 1355/2021;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda – EPP;

Objeto – Contratação de empresa para realização de concurso público e processos seletivos, visando a formação de banco de concursados para diversos cargos efetivos do Município e também banco para provimento de contratação temporária;

Valor: O valor estabelecido para as taxas de inscrição após realização do processo licitatório ficou o seguinte:

LOTE 01	Escolaridade (itens do lote)	Taxa de Inscrição unitária (R\$)
	Ensino Fundamental I	R\$ 8,00
	Ensino Fundamental II	R\$ 8,05
	Ensino Médio	R\$ 9,50
	Ensino Superior	R\$ 10,80

Data e horário da assinatura da Adjudicação – 30/12/2021 as 10:48:18;

Data e horário da assinatura da Homologação – 30/12/2021 as 10:48:46.

Extrato do Termo de Contrato nº 01/2022;

Pregão Eletrônico nº 136/2021;

Processo Administrativo nº 1355/2021;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda – EPP;

Objeto – Contratação de empresa para realização de concurso público e processos seletivos, visando a formação de banco de concursados para diversos cargos efetivos do Município e também banco para provimento de contratação temporária;

Valor: O valor estabelecido para as taxas de inscrição após realização do processo licitatório ficou o seguinte:

LOTE 01	Escolaridade (itens do lote)	Taxa de Inscrição unitária (R\$)
	Ensino Fundamental I	R\$ 8,00
	Ensino Fundamental II	R\$ 8,05
	Ensino Médio	R\$ 9,50
	Ensino Superior	R\$ 10,80

Prazo – 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato;

Data de assinatura: 05/01/2022.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2019;

Processo Administrativo nº 76/2019;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli;

Objeto – 1º Termo de Apostilamento do Pregão Presencial nº 06/2019, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e intermediação do benefício de alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Tietê, através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente, através de cartões com chip de segurança ou com tarja magnética;

Valor (R\$): 766.125,00 (setecentos e sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais);

Data de assinatura: 03/01/2022.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento;

Pregão Presencial nº 06/2019;

Processo Administrativo nº 76/2019;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli;**

Objeto – **1º Termo de Apostilamento** do Pregão Presencial nº 06/2019, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e intermediação do benefício de alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Tietê, através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente, através de cartões com chip de segurança ou com tarja magnética;**

Valor (R\$): **766.125,00** (setecentos e sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais);

Prazo: **O Termo de Apostilamento** vigorará entre os dias **07/01/2022 a 09/05/2022**, coincidindo com o **prazo de encerramento do contrato nº 42/2019.**

Data de assinatura: **05/01/2022.**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 123/2021;

Processo Administrativo nº 1114/2021;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – **Marici Kelsen Bunelli Eirelli;**

Objeto – **Aquisição de marmitas para as Secretarias Municipais;**

Valor Total – **R\$ 681.435,00** (seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais);

Data e horário da assinatura da Adjudicação – **03/01/2022 as 10:29:41;**

Data e horário da assinatura da Homologação – **03/01/2022 as 10:30:18.**

Extrato do Termo de Contrato nº 02/2022;

Pregão Eletrônico nº 123/2021;

Processo Administrativo nº 1114/2021;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – **Marici Kelsen Bunelli Eirelli;**

Objeto – **Aquisição de marmitas para as Secretarias Municipais;**

Valor Total – **681.435,00** (seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais);

Prazo – **12 (doze) meses contados a partir de 13/01/2022;**

Data de assinatura: **05/01/2022.**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 51/2019;

Processo Administrativo nº 1416/2019;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – **Tieteense Agência de Viagens e Turismo Ltda;**

Objeto – **1º Termo de Apostilamento** do Pregão Presencial nº 51/2019, referente à **Contratação de empresa especializada para a execução do transporte escolar para os estudantes da rede pública de ensino;**

Valor (R\$): **374.302,17 (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e dois reais e dezessete centavos);**

Data de assinatura: **17/12/2021.**

Extrato do 1º Termo de Apostilamento;

Pregão Presencial nº 51/2019;

Processo Administrativo nº 1416/2019;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Tieteense Agência de Viagens e Turismo Ltda;

Objeto – 1º Termo de Apostilamento do Pregão Presencial nº 51/2019, referente à Contratação de empresa especializada para a execução do transporte escolar para os estudantes da rede pública de ensino;

Valor (R\$) 374.302,17 (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e dois reais e dezessete centavos);

Prazo: A vigência do Termo de Apostilamento será de 23 de dezembro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022, com efeitos financeiros retroativos.

Data de assinatura: 23/12/2021.
